



# Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP

LEI N.º 008/97

De 10 de Março de 1997.

Altera o anexo I e II da Lei n.º002  
de 08de Janeiro de 1997,e da ou  
tras providências.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado  
de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas pôr lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro de Servidores desta  
Prefeitura.

Anexo I - Cargos de provimento em comissões.

| Denominação                     | Quantidade | Salário Fixo | Requisitos exigidos para Admissão                     |
|---------------------------------|------------|--------------|-------------------------------------------------------|
| Diretor Depto<br>Obras Públicas | 001        | 600,00       | Registro no CREA e experiência<br>em serviço Público. |

Anexo II - Cargos de provimento Efetivo

| Denominação             | Quantidade | Salário Fixo | Requisitos exigidos para Admissão            |
|-------------------------|------------|--------------|----------------------------------------------|
| Visitador<br>Domiciliar | 001        | 240,00       | 1.º grau, aptidão física para o<br>trabalho. |
| Inspetor de<br>alunos   | 001        | 260,00       | 1.º grau, aptidão física para o<br>trabalho. |

Artigo 2.º - Fica alterado para 12 a quantidade de cargos de motorista constante do anexo II integrante da lei n.º 002 de 07 de Janeiro de 1997.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pôr conta de dotações próprias do orçamento virgente.

Artigo 4.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

---

Getulio José de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada e fixada no local de costume,  
Ipiguá, 10 de Março de 1997